



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 025/2025

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão	
ORDENADOR: Francisco Antônio Alves Fernandes	MATRÍCULA: 48809
E-MAIL: antoniofernandes@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: (88) 9.9446-2907
Descrição do Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

1.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a implementação de governança das contratações nesta Secretaria é fundamentada na necessidade urgente de adequação dos processos de contratação pública às exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na melhoria da eficiência, transparência, celeridade, economicidade e controle das contratações realizadas por esta Secretaria, e na mitigação de riscos jurídicos e administrativos.

1.2. Os serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações públicas são essenciais para garantir a adequação dos processos à Lei nº 14.133/2021, promover a transparência, melhorar a eficiência da gestão pública, capacitar as equipes municipais, e mitigar riscos jurídicos e administrativos. Essa consultoria será crucial para a melhoria da qualidade das contratações realizadas por esta unidade gestora, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais. A implementação de práticas de governança eficiente contribuirá para o fortalecimento das práticas de gestão pública no município e para a construção de um ambiente mais transparente, legal, célere, econômico e eficiente nas contratações públicas.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE HORAS TÉCNICAS POR MÊS	QUANT. DE MESES	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações, junto a Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral - CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	14	12	R\$ 796,05	R\$ 11.144,70	R\$ 133.736,40

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados para a contratação especificada no presente estudo técnico preliminar também estão de acordo com a Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Estado do Ceará, nos termos do inciso V, Art. 58 da Lei Federal 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia. Nos termos do Art. 1º da Resolução nº 01/2024, publicada no diário eletrônico da OAB-CE no dia 26/02/2024, o valor da Unidade Advocatícia (UAD) para a Tabela de Honorários da OAB-CE é de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor da Hora Técnica de R\$ 796,05 (setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).



3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 03 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA X ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

X SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM X NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de Janeiro de 2025.



Francisco Antônio Alves Fernandes

Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 1301/2025-15

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DAS FINANÇAS	
ORDENADOR: BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR	MATRÍCULA: 48726
E-MAIL: beneditoandrade@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: (88) 9 9992-8659
Descrição do Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

1.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a implementação de governança das contratações nesta Secretaria é fundamentada na necessidade urgente de adequação dos processos de contratação pública às exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na melhoria da eficiência, transparência, celeridade, economicidade e controle das contratações realizadas por esta Secretaria, e na mitigação de riscos jurídicos e administrativos.

1.2. Os serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações públicas são essenciais para garantir a adequação dos processos à Lei nº 14.133/2021, promover a transparência, melhorar a eficiência da gestão pública, capacitar as equipes municipais, e mitigar riscos jurídicos e administrativos. Essa consultoria será crucial para a melhoria da qualidade das contratações realizadas por esta unidade gestora, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais. A implementação de práticas de governança eficiente contribuirá para o fortalecimento das práticas de gestão pública no município e para a construção de um ambiente mais transparente, legal, célere, econômico e eficiente nas contratações públicas.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE HORAS TÉCNICAS POR MÊS	QUANT. DE MESES	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações, junto a Secretaria das Finanças do Município de Sobral - CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	4	12	R\$ 796,05	R\$ 3.184,20	R\$ 38.210,40

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados para a contratação especificada no presente estudo técnico preliminar também estão de acordo com a Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Estado do Ceará, nos termos do inciso V, Art. 58 da Lei Federal 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia. Nos termos do Art. 1º da Resolução nº 01/2024, publicada no diário eletrônico da OAB-CE no dia 26/02/2024, o valor da Unidade Advocatícia (UAD) para a Tabela de Honorários da OAB-CE é de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor da Hora Técnica de R\$ 796,05 (setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).



3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 03 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA X ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

X SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM X NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de Janeiro de 2025.


BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS FINANÇAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD N° 007/2025-SME

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
ORDENADOR: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa	MATRÍCULA: 48667
E-MAIL: cibelle.sousa@edu.sobral.ce.gov.br	TELEFONE: (88) 3677-1192
Descrição do Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

1.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a implementação de governança das contratações nesta Secretaria é fundamentada na necessidade urgente de adequação dos processos de contratação pública às exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na melhoria da eficiência, transparência, celeridade, economicidade e controle das contratações realizadas por esta Secretaria, e na mitigação de riscos jurídicos e administrativos.

1.2. Os serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações públicas são essenciais para garantir a adequação dos processos à Lei nº 14.133/2021, promover a transparência, melhorar a eficiência da gestão pública, capacitar as equipes municipais, e mitigar riscos jurídicos e administrativos. Essa consultoria será crucial para a melhoria da qualidade das contratações realizadas por esta unidade gestora, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais. A implementação de práticas de governança eficiente contribuirá para o fortalecimento das práticas de gestão pública no município e para a construção de um ambiente mais transparente, legal, célere, econômico e eficiente nas contratações públicas.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE HORAS TÉCNICAS POR MÊS	QUANT. DE MESES	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações, junto a Secretaria da Educação do Município de Sobral - CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	12	12	R\$ 796,05	R\$ 9.480,60	R\$ 113.767,20

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados para a contratação especificada no presente estudo técnico preliminar também estão de acordo com a Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Estado do Ceará, nos termos do inciso V, Art. 58 da Lei Federal 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia. Nos termos do Art. 1º da Resolução nº 01/2024, publicada no diário eletrônico da OAB-CE no dia 26/02/2024, o valor da Unidade Advocatícia (UAD) para a Tabela de Honorários da OAB-CE é de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor da Hora Técnica de R\$ 796,05 (setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).



3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 03 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA X ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

X SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM X NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de Janeiro de 2025.

Cibelle Conceição Rodrigues Sousa
Cibelle Conceição Rodrigues Sousa
Secretária Executiva da Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD N° 01/2025-SMS

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE	
ORDENADOR: Francisco Meykel Amancio Gomes	MATRÍCULA: 48720
E-MAIL: meykelgomes@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: 88 99609-3812
Descrição do Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

1.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a implementação de governança das contratações nesta Secretaria é fundamentada na necessidade urgente de adequação dos processos de contratação pública às exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na melhoria da eficiência, transparência, celeridade, economicidade e controle das contratações realizadas por esta Secretaria, e na mitigação de riscos jurídicos e administrativos.

1.2. Os serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações públicas são essenciais para garantir a adequação dos processos à Lei nº 14.133/2021, promover a transparência, melhorar a eficiência da gestão pública, capacitar as equipes municipais, e mitigar riscos jurídicos e administrativos. Essa consultoria será crucial para a melhoria da qualidade das contratações realizadas por esta unidade gestora, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais. A implementação de práticas de governança eficiente contribuirá para o fortalecimento das práticas de gestão pública no município e para a construção de um ambiente mais transparente, legal, célere, econômico e eficiente nas contratações públicas.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE HORAS TÉCNICAS POR MÊS	QUANT. DE MESES	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações, junto a Secretaria da Saúde do Município de Sobral - CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	12	12	R\$ 796,05	R\$ 9.480,60	R\$ 113.767,20

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados para a contratação especificada no presente estudo técnico preliminar também estão de acordo com a Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Estado do Ceará, nos termos do inciso V, Art. 58 da Lei Federal 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia. Nos termos do Art. 1º da Resolução nº 01/2024, publicada no diário eletrônico da OAB-CE no dia 26/02/2024, o valor da Unidade Advocatícia (UAD) para a Tabela de Honorários da OAB-CE é de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor da Hora Técnica de R\$ 796,05 (setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).



3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 03 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA X ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

X SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM X NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de Janeiro de 2025.


Francisco Meykel Amancio Gomes
Ordenador de Despesas
SMS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 03/2025-SEINFRA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
ORDENADOR: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE	MATRÍCULA: 48866
E-MAIL: saviocarneiro@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: 8899222584
Descrição do Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

1.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a implementação de governança das contratações nesta Secretaria é fundamentada na necessidade urgente de adequação dos processos de contratação pública às exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na melhoria da eficiência, transparência, celeridade, economicidade e controle das contratações realizadas por esta Secretaria, e na mitigação de riscos jurídicos e administrativos.

1.2. Os serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações públicas são essenciais para garantir a adequação dos processos à Lei nº 14.133/2021, promover a transparência, melhorar a eficiência da gestão pública, capacitar as equipes municipais, e mitigar riscos jurídicos e administrativos. Essa consultoria será crucial para a melhoria da qualidade das contratações realizadas por esta unidade gestora, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais. A implementação de práticas de governança eficiente contribuirá para o fortalecimento das práticas de gestão pública no município e para a construção de um ambiente mais transparente, legal, célere, econômico e eficiente nas contratações públicas.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE HORAS TÉCNICAS POR MÊS	QUANT. DE MESES	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral - CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	5	12	R\$ 796,05	R\$ 3.980,25	R\$ 47.763,00

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados para a contratação especificada no presente estudo técnico preliminar também estão de acordo com a Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Estado do Ceará, nos termos do inciso V, Art. 58 da Lei Federal 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia. Nos termos do Art. 1º da Resolução nº 01/2024, publicada no diário eletrônico da OAB-CE no dia 26/02/2024, o valor da Unidade Advocatícia (UAD) para a Tabela de Honorários da OAB-CE é de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor da Hora Técnica de R\$ 796,05 (setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).



3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 03 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA X ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

X SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM X NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de Janeiro de 2025.

SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE

Secretário Executivo
Secretaria da Infraestrutura



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD N° 001/2025 - SEDHAS

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ORDENADOR: BENEDITO DE PAULO NETO	MATRÍCULA: 48648
E-MAIL: beneditoneto@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: 88.99262-8266
Descrição do Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

1.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a implementação de governança das contratações nesta Secretaria é fundamentada na necessidade urgente de adequação dos processos de contratação pública às exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na melhoria da eficiência, transparência, celeridade, economicidade e controle das contratações realizadas por esta Secretaria, e na mitigação de riscos jurídicos e administrativos.

1.2. Os serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações públicas são essenciais para garantir a adequação dos processos à Lei nº 14.133/2021, promover a transparência, melhorar a eficiência da gestão pública, capacitar as equipes municipais, e mitigar riscos jurídicos e administrativos. Essa consultoria será crucial para a melhoria da qualidade das contratações realizadas por esta unidade gestora, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais. A implementação de práticas de governança eficiente contribuirá para o fortalecimento das práticas de gestão pública no município e para a construção de um ambiente mais transparente, legal, célere, econômico e eficiente nas contratações públicas.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE HORAS TÉCNICAS POR MÊS	QUANT. DE MESES	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações, junto a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral - CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	5	12	R\$ 796,05	R\$ 3.980,25	R\$ 47.763,00

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados para a contratação especificada no presente estudo técnico preliminar também estão de acordo com a Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Estado do Ceará, nos termos do inciso V, Art. 58 da Lei Federal 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia. Nos termos do Art. 1º da Resolução nº 01/2024, publicada no diário eletrônico da OAB-CE no dia 26/02/2024, o valor da Unidade Advocacia (UAD) para a Tabela de Honorários da OAB-CE é de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor da Hora Técnica de R\$ 796,05 (setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).



3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 03 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA X ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

X SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM X NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de Janeiro de 2025.

Benedito e Paul Neto
BENEDITO DE PAULO NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria dos Direitos
Humanos e da Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD N° 01/2025-SEUMA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
ORDENADOR: EVYSDANNA GOMES DE PAULA	MATRÍCULA: 48642
E-MAIL: evyisdannagomes@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: (88) 3677-1100
Descrição do Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

1.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a implementação de governança das contratações nesta Secretaria é fundamentada na necessidade urgente de adequação dos processos de contratação pública às exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na melhoria da eficiência, transparência, celeridade, economicidade e controle das contratações realizadas por esta Secretaria, e na mitigação de riscos jurídicos e administrativos.

1.2. Os serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações públicas são essenciais para garantir a adequação dos processos à Lei nº 14.133/2021, promover a transparência, melhorar a eficiência da gestão pública, capacitar as equipes municipais, e mitigar riscos jurídicos e administrativos. Essa consultoria será crucial para a melhoria da qualidade das contratações realizadas por esta unidade gestora, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais. A implementação de práticas de governança eficiente contribuirá para o fortalecimento das práticas de gestão pública no município e para a construção de um ambiente mais transparente, legal, célere, econômico e eficiente nas contratações públicas.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE HORAS TÉCNICAS POR MÊS	QUANT. DE MESES	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações, junto a Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente do Município de Sobral - CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	4	12	R\$ 796,05	R\$ 3.184,20	R\$ 38.210,40

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados para a contratação especificada no presente estudo técnico preliminar também estão de acordo com a Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Estado do Ceará, nos termos do inciso V, Art. 58 da Lei Federal 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia. Nos termos do Art. 1º da Resolução nº 01/2024, publicada no diário eletrônico da OAB-CE no dia 26/02/2024, o valor da Unidade Advocatícia (UAD) para a Tabela de Honorários da OAB-CE é de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor da Hora Técnica de R\$ 796,05 (setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).



3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 03 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA X ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

X SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM X NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de Janeiro de 2025.


Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 01/2025-SESEP

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
ORDENADOR: Raimundo Edson de Aguiar Moura	MATRÍCULA: 48867
E-MAIL: edsonmoura@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: (88) 9.8136 8727
Descrição do Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

1.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a implementação de governança das contratações nesta Secretaria é fundamentada na necessidade urgente de adequação dos processos de contratação pública às exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na melhoria da eficiência, transparência, celeridade, economicidade e controle das contratações realizadas por esta Secretaria, e na mitigação de riscos jurídicos e administrativos.

1.2. Os serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações públicas são essenciais para garantir a adequação dos processos à Lei nº 14.133/2021, promover a transparência, melhorar a eficiência da gestão pública, capacitar as equipes municipais, e mitigar riscos jurídicos e administrativos. Essa consultoria será crucial para a melhoria da qualidade das contratações realizadas por esta unidade gestora, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais. A implementação de práticas de governança eficiente contribuirá para o fortalecimento das práticas de gestão pública no município e para a construção de um ambiente mais transparente, legal, célere, econômico e eficiente nas contratações públicas.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE HORAS TÉCNICAS POR MÊS	QUANT. DE MESES	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações, junto a Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral - CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	5	12	R\$ 796,05	R\$ 3.980,25	R\$ 47.763,00

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados para a contratação especificada no presente estudo técnico preliminar também estão de acordo com a Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Estado do Ceará, nos termos do inciso V, Art. 58 da Lei Federal 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia. Nos termos do Art. 1º da Resolução nº 01/2024, publicada no diário eletrônico da OAB-CE no dia 26/02/2024, o valor da Unidade Advocatícia (UAD) para a Tabela de Honorários da OAB-CE é de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor da Hora Técnica de R\$ 796,05 (setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).



3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 03 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA X ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

X SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM X NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de Janeiro de 2025.

Raimundo Edson de Aguiar Moura

Secretaria da Conservação e Serviços Públicos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD N° 01/2025-SESEC

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ	
ORDENADOR: Mário Cunha Lima	MATRÍCULA: 48711
E-MAIL: mariolima@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: 88 92000-2245
Descrição do Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE.	

1. Justificativa da necessidade dos serviços

1.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a implementação de governança das contratações nesta Secretaria é fundamentada na necessidade urgente de adequação dos processos de contratação pública às exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na melhoria da eficiência, transparência, celeridade, economicidade e controle das contratações realizadas por esta Secretaria, e na mitigação de riscos jurídicos e administrativos.

1.2. Os serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações públicas são essenciais para garantir a adequação dos processos à Lei nº 14.133/2021, promover a transparência, melhorar a eficiência da gestão pública, capacitar as equipes municipais, e mitigar riscos jurídicos e administrativos. Essa consultoria será crucial para a melhoria da qualidade das contratações realizadas por esta unidade gestora, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais. A implementação de práticas de governança eficiente contribuirá para o fortalecimento das práticas de gestão pública no município e para a construção de um ambiente mais transparente, legal, célere, econômico e eficiente nas contratações públicas.

2. Especificações e preços médios estimados dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE HORAS TÉCNICAS POR MÊS	QUANT. DE MESES	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações, junto a Secretaria da Segurança Cidadã do Município de Sobral - CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	4	12	R\$ 796,05	R\$ 3.184,20	R\$ 38.210,40

2.1. Justificativa da média de preços: Os valores estimados para a contratação especificada no presente estudo técnico preliminar também estão de acordo com a Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Estado do Ceará, nos termos do inciso V, Art. 58 da Lei Federal 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia. Nos termos do Art. 1º da Resolução nº 01/2024, publicada no diário eletrônico da OAB-CE no dia 26/02/2024, o valor da Unidade Advocatícia (UAD) para a Tabela de Honorários da OAB-CE é de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor da Hora Técnica de R\$ 796,05 (setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).



3. Data pretendida para a conclusão da contratação: até 03 de fevereiro de 2025.

4. Nível de prioridade:

BAIXA MÉDIA X ALTA URGENTE

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

X SIM NÃO

Exercício do PCA: 2025.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

SIM X NÃO

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA: 13 de Janeiro de 2025.

Mário Cunha Lima

Ordenador de Despesas/SESEC